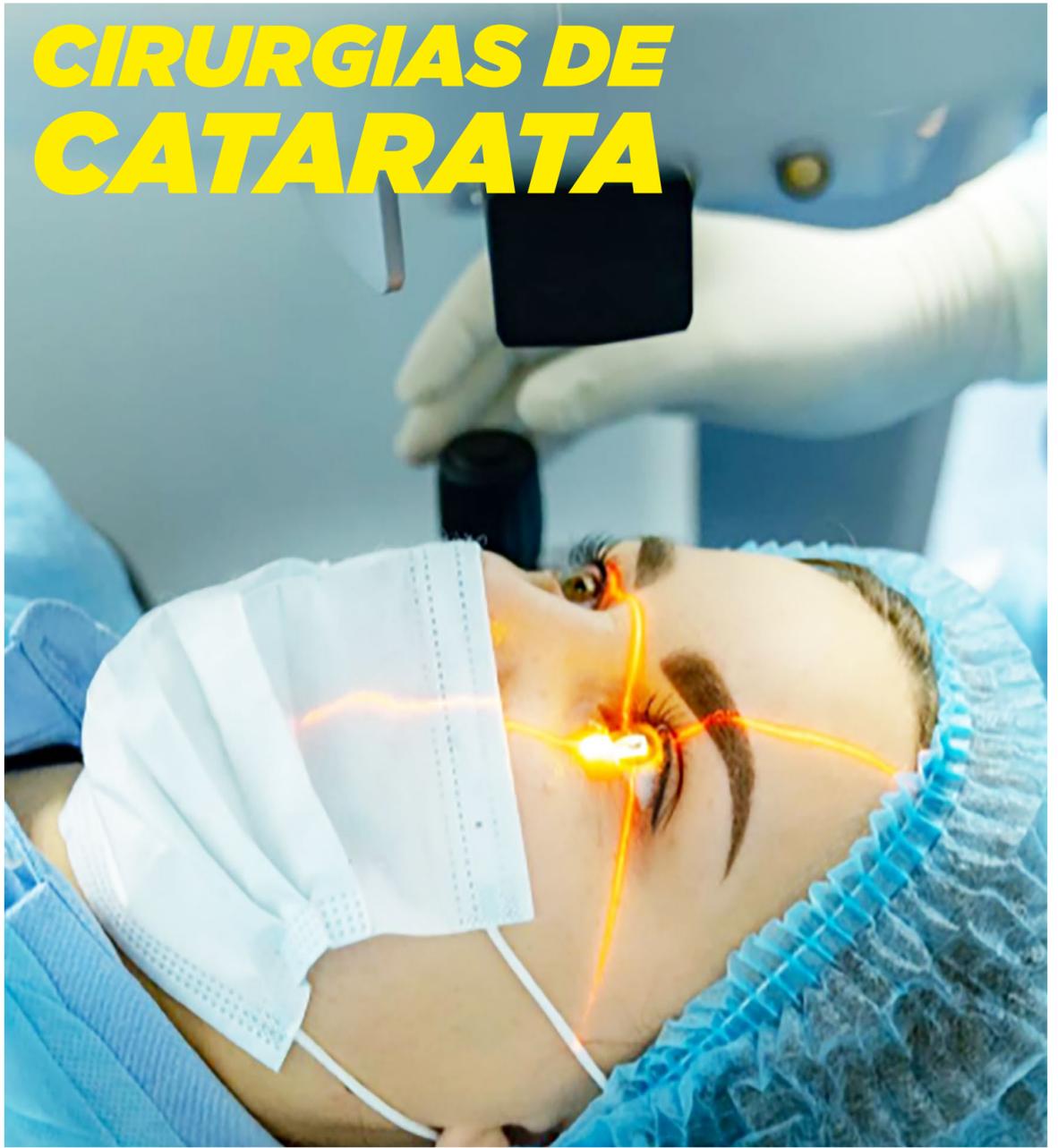




300

A Secretaria da Saúde, por meio de um convênio assinado entre a Prefeitura e Santa Casa, vai realizar, neste sábado (9), o mutirão da catarata, quando serão realizadas em torno de 25 procedimentos. Outras 25 operações estão agendadas para o dia seguinte, domingo (10). Esse mutirão foi viabilizado graças a recursos da Prefeitura e também por uma emenda impositiva de R\$ 100 mil do vereador e presidente da Câmara, Dirceu Paulino. Outras 50 cirurgias acontecerão dos dias 23 e 24 deste mês. Já nos meses de outubro e novembro, mais 200 pacientes estarão sendo operados na Santa Casa, sempre em número de 25 por etapa. Em 2022 a Secretaria de Saúde já havia realizado mais de 415 cirurgias de cataratas em dois mutirões realizados em agosto e dezembro. O prefeito Paulo Silva já antecipou que a meta é aumentar, paulatinamente, as cirurgias eletivas (não só as de catarata), inclusive as de alta complexidade.

CIRURGIAS DE CATARATA



Terceira idade

Prefeitura promove passeio gratuito à Expoflora

Um grupo formado por 160 pessoas da terceira idade passou um dia incrível em Holambra, na 40ª edição da Expoflora, no último dia 1º. O passeio gratuito foi promovido pela Prefeitura, por meio do Fundo Social que tem executado diversas ações em prol do bem-estar físico e mental de pessoas com 60 anos ou mais, residentes em Mogi Mirim. Além dos convites para a entrada no evento, a Prefeitura disponibilizou quatro ônibus para levar o grupo à cidade das flores. Animados, todos embarcaram e fizeram uma primeira parada no Park Shopping Mogi Mirim, onde receberam um kit com fruta e água. Pouco tempo depois, o grupo seguiu para a Expoflora, onde curtiu cada exposição e atração do evento, em especial, a famosa chuva de pétalas.




PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

EDITAL DE PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO, REMOÇÃO E PERMUTA PARA DOCENTES, EDUCADORES INFANTIS, EDUCADORES DE AÇÕES PEDAGÓGICAS E SUPORTE PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS DE PRIMEIRA INFÂNCIA PARA O ANO LETIVO DE 2024.

De acordo com os critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 207/06 e suas posteriores alterações, que dispõem sobre normas, plano de carreira e remuneração do Magistério Público Municipal previsto em seus artigos 15 e 16, a Secretária de Educação faz saber e da ciência das normas para Atribuição, Remoção e Permuta de Docentes, Educador Infantil, Educadores de Ações Pedagógicas e Suporte Pedagógico e Administrativo das Escolas Municipais de Educação Básica e dos Centros Educacionais Municipais de Primeira Infância para o ano letivo de 2024, da Rede Municipal de Ensino, como segue:

DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

1- A partir de 09 de setembro do corrente ano, com publicação deste edital em Jornal Oficial, se inicia o Processo de Atribuição, Remoção e Permuta para o docente, educador infantil, educador de ações pedagógicas e o suporte pedagógico e administrativo das Escolas Municipais e dos Centros Educacionais Municipais de Primeira Infância. Estes deverão entregar, na Unidade Escolar ou CEMPI, a documentação necessária, conforme art.15 da LC 207/06.

1.1- Todos os novos cursos de Graduação, Pós-graduação, Mestrado, Doutorado, cursos com mais de 30 horas e cursos com menos de 30 horas só serão contados se o interessado apresentar os originais e cópias para validação junto ao Diretor de sua Unidade Escolar ou CEMPI, de 11 a 22 de setembro de 2023. Após essa data, não será aceita a entrega de documentação.

1.2- Todos os cursos de Graduação, Pós-graduação, Atualização e Modalidade EAD serão considerados para contagem de pontos até a data base de 30/06 do corrente ano.

DO PROCESSO DE REMOÇÃO VOLUNTÁRIA

2- As inscrições para remoção voluntária estarão abertas de 25 de setembro a 29 de setembro de 2023, pelo link a seguir: <http://gg.gg/remocao2024>. **Para realizar a inscrição orienta-se que cada profissional use o e-mail institucional.** Informa-se ainda que cada um receberá, neste mesmo e-mail, a confirmação da sua inscrição, que deverá ser impressa ou digitalizada e entregue/enviada à sua sede ou onde está alocado.

2.1- Todos os profissionais que queiram participar do processo de remoção terão que realizar inscrição neste período (PEBs, Professores de 1ª Infância, Educador Infantil, Equipe Gestora, professores adidos, professores de salas de AEE, professores de apoio, EAP e professores específicos.)

2.2- O professor que solicitar a remoção em dois cargos deverá entregar a cópia da ficha de inscrição em cada unidade escolar que tenha seu cargo alocado.

2.3- Definição de sede: Local onde o professor específico ministra o maior número de aulas. Quando o professor tiver número de aulas equivalentes em duas ou mais unidades escolares, deverá definir sua sede, pelo link a seguir: <http://gg.gg/sedemm-23>, de 11 a 22 de setembro de 2023.

2.3.1- É obrigatória a definição de sede para participação do processo de atribuição interna, bem como do processo de remoção. Assim, cada professor específico envolvido no processo de atribuição e remoção deverá, obrigatoriamente, informar a sua chefia imediata (qual a sua sede) em todas as unidades escolares onde atua.

2.4- O diretor da escola sede será o responsável pelo recebimento de documentos, contagem e envio de pontos.

2.5- O Quadro do Magistério somente revisará as pastas:

a) dos profissionais que ingressaram na rede neste ano (remoção compulsória);
b) daqueles que não concordarem com a pontuação verificada na Unidade Escolar e quiserem revisão (vide 2.7.1 e 2.7.2).

2.6- Fica garantido o direito à revisão, pelo Conselho do Quadro do Magistério, a todos os inscritos que não concordarem com a contagem de pontos realizada na unidade escolar, mediante solicitação ao Setor de Protocolo, na Secretaria de Educação (Rodovia Nagib Chaib, 550), no período de 23 a 26 de outubro de 2023, das 9h às 16h.

2.7- Os Diretores das Unidades Escolares e CEMPI's deverão entregar a listagem de pontuação e documentação (pasta de documentação) dos Docentes, Educador Infantil, Educador de Ações Pedagógicas e Suporte Pedagógico e Administrativo, **conforme consta no item 2.5**, de 06 a 08 de novembro do corrente ano, na SEDUC, para análise do Conselho do Quadro do Magistério.

2.7.1- O Conselho do Quadro do Magistério, antes da análise do pedido de revisão, verificará se o mesmo atende aos requisitos de admissibilidade, a saber:

a) Pedido devidamente fundamentado;
b) Indicação do item que pretende que seja revisado.

2.7.2- A não apresentação dos requisitos mencionados no item 2.7.1 enseja o indeferimento sumário do pedido de revisão.

2.7.3- O Quadro do Magistério encerrará as revisões até o dia 17 de novembro de 2023.

2.8- O Conselho do Quadro do Magistério possui, entre suas funções, aplicar as normativas contidas na LC 207/2006, bem como regulamentar o processo de atribuição e remoção anualmente, assim como revisar e corrigir a pontuação dos envolvidos no processo.

DA ATRIBUIÇÃO INTERNA

3- A divulgação da classificação geral para atribuição, em cada Unidade Escolar, será no dia 05 de dezembro de 2023, a partir das 8h.

3.1- A atribuição interna nas Unidades Escolares será no dia 07 de dezembro de 2023, às 8h, na própria unidade, para professores de educação básica, AEE, professor de primeira infância, educador infantil e educador de ações pedagógicas, conforme organização interna. A atribuição interna seguirá a classificação geral na unidade escolar, independente do período, devendo ser registrada, em tempo real, em planilha compartilhada pela Secretaria de Educação, através do drive da Unidade Escolar. Incluir os professores que ficaram adidos.

3.2- A atribuição interna para os professores específicos ocorrerá na própria Unidade Escolar sede, no dia 13 de dezembro de 2023, a partir das 8h, devendo ser registrada, em tempo real, em planilha compartilhada pela Secretaria de Educação, através do drive da Unidade Escolar, incluindo os nomes dos professores específicos que tiverem que complementar jornada na remoção e quantas aulas terão que completar.

3.3- Fica a cargo do Diretor da Unidade Escolar o cronograma da atribuição dos professores específicos por componente curricular.

3.4- Os professores específicos escolherão primeiro na sua escola sede. Somente depois de esgotadas as aulas na unidade, escolherão na outra escola onde já trabalham, tendo que completar sua carga horária.

3.5- As unidades educacionais completarão a planilha que será compartilhada pela Secretaria de Educação, através do drive da Unidade Escolar, no dia 14 de dezembro de 2023, até às 15h, incluindo a pontuação dos profissionais que participaram do processo de remoção voluntária e indicando os que desistiram após a atribuição interna.

3.6- Os profissionais que ficarem adidos na atribuição interna de sua Unidade Escolar e quiserem participar do processo de remoção voluntária deverão se inscrever no mesmo link da remoção voluntária <http://gg.gg/remocao2024>, no dia 14 de dezembro de 2023, das 8h às 12h, caso não tenham feito a inscrição anteriormente.

DOS PROFESSORES QUE TIVEREM SUAS VAGAS EXTINTAS.

4- Os professores que se beneficiarem da Lei Complementar nº. 213/07 (vagas fechadas nos três últimos anos e reabertas neste ano), poderão solicitar a vaga por meio de requerimento retirado em sua unidade escolar ou CEMPI e protocolado na própria unidade educacional que pleiteiam a vaga e o diretor deverá incluir o dado na planilha de atribuição.

4.1- A atribuição, para estes casos, será no dia 13 de dezembro de 2023, na unidade educacional que abriu a vaga.

DA REMOÇÃO PARA ADIDOS

5- Devido às modificações promovidas pela LC 249/11 (adidos - professores que tiveram vaga extinta), haverá uma Lista Geral de classificação exclusiva para todos que participaram da remoção obrigatória (adidos), que será divulgada nas Unidades Escolares / CEMPIs e na Secretaria de Educação, no dia 15 de dezembro de 2023, a partir das 15h. Nesta mesma data também serão publicadas as vagas livres.

5.1- A remoção obrigatória dos docentes adidos (professores que tiveram suas vagas extintas) e servidores de suporte pedagógico e administrativo passa a vigorar conforme L.C. 249/11 que modificou o § 6º do art. 16 da L.C. 207/06 e desta forma antecede a remoção voluntária e compulsória. Será realizada na Secretaria da Educação, Rodovia Deputado Nagib Chaib, 550, Bairro Morro Vermelho, no dia 18 de dezembro de 2023, seguindo os horários determinados no item 6.3.

5.2- Para os professores com componente curricular ou ano/série, que não houver aulas/salas livres, não haverá remoção.

DA REMOÇÃO VOLUNTÁRIA E COMPULSÓRIA

6- O interessado que, após realização da atribuição interna, tiver interesse em desistir da remoção voluntária, deverá se inscrever para desistência até 14/12/2023, pelo link <http://gg.gg/desistencia2024>.

6.1- A divulgação das listas de classificação geral de todos os envolvidos no processo de remoção será no dia 15 de dezembro de 2023, nas unidades educacionais e na Secretaria de Educação, Rodovia Deputado Nagib Chaib, 550, Bairro Morro Vermelho, a partir das 15h.

6.2- A atribuição e a remoção para a Equipe Diretiva será na Seduc, no dia 05 de dezembro de 2023:

9h – Diretor
9h30 – Vice-diretor
10h – Coordenadores pedagógicos e Pedagogos

6.3- A remoção voluntária de docentes, educador infantil, de ações pedagógicas e a compulsória (profissionais que foram efetivados neste ano) será na Seduc, no dia 18 de dezembro de 2023, conforme cronograma abaixo:

Dia 18 de dezembro de 2023:
07h30- Inglês
08h- Matemática
08h30- Língua Portuguesa/Leitura
09h- História
09h30- Geografia
10h- Ciências
10h30- Informática
11h- Arte
11h30- Educação Física
13h- Atendimento Educacional Especializado
13h30- Educador Infantil
14h30- Professor de 1ª Infância
15h- Educação Básica

6.4 – A complementação da carga horária dos professores específicos acontecerá junto à remoção, seguindo a pontuação geral.

6.5- O docente que participou da remoção compulsória e a ele não foi atribuída uma classe/aulas, ficará à disposição da SEDUC.

DA PERMUTA

7- A inscrição da remoção por permuta será permitida dentro do mesmo cargo, após a remoção geral. O requerimento para permuta deverá ser realizado presencialmente, pelos pares interessados, no dia 19 de dezembro de 2023, das 8h às 16h, na Secretaria de Educação, Rodovia Deputado Nagib Chaib, 550, Bairro Morro Vermelho, solicitando documento que será assinado em conjunto pelos profissionais interessados no ato de inscrição e entregue uma cópia na Unidade Escolar dos requerentes.

7.1- É de responsabilidade do (s) interessado (s) estabelecer os contatos necessários para conseguir a permuta, sendo assim o mesmo deve acionar os seus pares com o intuito de permuta de vaga, estando a SEDUC encarregada apenas de dar deferimento ou não ao pedido solicitado, sendo permitida a realização de apenas uma permuta. A efetivação da remoção por permuta será deferida ou não pela Secretária de Educação e enviada à(s) unidade(s) educacional(is) envolvidas no processo.

DO PROFESSOR DE APOIO E DEMAIS PROFESSORES QUE FICAREM SEM SALA

8.0 – Os diretores das Unidades Escolares deverão preencher, através do link <http://gg.gg/p-apoio24>, até o dia 20/12/2023, a planilha com os dados dos professores de Apoio de sua Unidade escolar e suas pontuações.

8.1 - Os professores abaixo relacionados que atendem ao item 6.5 e os professores de apoio deverão se apresentar para atribuição no primeiro dia após o término das férias, na na Secretaria de Educação, Rodovia Deputado Nagib Chaib, 550, Bairro Morro Vermelho:

07h – professores de 1ª infância
08h – professores de apoio - atribuição interna
09h – professores de apoio - atribuição adidos
10h – professores de apoio - remoção voluntária e compulsória
11h – professores de educação básica
14h – professores específicos que ficaram sem sala.

DISPOSIÇÕES FINAIS

9 – Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação em consulta ao Conselho do Quadro do Magistério e a Secretaria de Negócios Jurídicos, em consonância com a legislação vigente.

9.1 – Os professores que não comparecerem na atribuição interna terão suas aulas/classes atribuídas pela direção da unidade escolar.

9.2 – Os profissionais que apresentarem comorbidades ou estejam adoentados deverão fazer uma procuração nomeando um representante e no ato da atribuição o representante deverá apresentar a procuração e documento de identidade do representado e do representante.

9.3 - Todas as vagas livres, remanescentes do processo de atribuição, interna e classificação geral, durante todo o processo, serão publicadas no quadro de avisos da Secretaria de Educação.

9.4 - O presente Edital foi discutido e aprovado pelo Conselho do Quadro do Magistério, nomeado conforme Portaria nº 185/21.

9.5 – Este documento terá publicação em Jornal Oficial, estará disponível e será divulgado em todas as unidades educacionais, sendo esta responsável por dar ciência a todos os interessados, assim ninguém poderá descumprir seus dispositivos alegando desconhecimento.

Mogi Mirim, 09 de setembro de 2023

Conselho do Quadro do Magistério Público Municipal de Mogi Mirim

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM				
CONVOCAÇÃO PERÍODO INTEGRAL 2023				
Ana Lúcia Bueno Peruchi, Secretária de Educação do Município de Mogi Mirim, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os pais ou responsáveis pelas crianças abaixo relacionadas, a comparecerem a respectiva Escola para efetivação de matrícula, no período INTEGRAL para o ano letivo de 2023, nos dias 11, 12 e 13 de setembro.				
1	EMEB PROFª ANA ISABEL DA COSTA FERREIRA	MELISSA VITÓRIA BARCELOS FRANCO	4º ANO - MANHÃ	PROJETO SER - TARDE
2	EMEB PROFª ANA ISABEL DA COSTA FERREIRA	MOISÉS CARLOS ROBERTO DA SILVA REIS	1º ANO - MANHÃ	PROJETO SER - TARDE
DESISTÊNCIA				
1	EMEB PROFª ANA ISABEL DA COSTA FERREIRA	ELIANA CRISTINA DA SILVA CARLOS	4º ANO - MANHÃ	PROJETO SER - TARDE
2	EMEB PROFª ANA ISABEL DA COSTA FERREIRA	ANA ELIZA DA SILVA CARLOS	1º ANO - MANHÃ	PROJETO SER - TARDE
Ana Lúcia Bueno Peruchi, Secretária de Educação do Município de Mogi Mirim, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os pais ou responsáveis pelas crianças abaixo relacionadas, a comparecerem a respectiva Entidade para agendamento de matrícula e entrega de documentos, no período INTEGRAL, para o ano letivo de 2023, nos dias 11, 12 e 13 de setembro.				
1	EMEB PROFª ALTAIR ROSA CORSI COSTA	GIULIA GUARNIERI	INFANTIL V - TARDE	CCI - MANHÃ
ERRATA				
1	EMEB PROF. MARIA NILSEN OLIVEIRA LEITE	HELENA DIAS SEGATTI	INFANTIL V - MANHÃ	CCI - TARDE

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM Estado de São Paulo				
DECRETO LEGISLATIVO Nº 389 - DE 05 DE SETEMBRO DE 2023				
CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MOGIMIRIANO AO SENHOR LEONARDO SILVEIRA ROSSI.				
DIRCEU DA SILVA PAULINO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea "i" e inciso IV, alínea "g", da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),				
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:				
Art. 1º Fica conferido o título de "CIDADÃO MOGIMIRIANO" ao Senhor LEONARDO SILVEIRA ROSSI, com fundamento no artigo 1º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 69, de 08 de abril de 1998.				
Art. 2º A honraria prevista neste Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser convocada pelo Presidente da Câmara.				
Art. 3º A Mesa da Câmara fica autorizada a realizar as despesas decorrentes deste Decreto, que correrão à conta do orçamento vigente, suplementado se necessário.				
Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.				
VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO Presidente da Câmara				
Registrado na Secretaria e afixado, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.				
Projeto de Decreto Legislativo nº 06 de 2023 Autoria: Vereador Orivaldo Aparecido Magalhães				

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM Estado de São Paulo				
DECRETO LEGISLATIVO Nº 390 - DE 05 DE SETEMBRO DE 2023				
ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 322/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.				
DIRCEU DA SILVA PAULINO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea "i" e inciso IV, alínea "g", da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),				
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:				
Art. 1º O artigo 3º passa a vigor com a seguinte redação:				
Art. 3º Esta condecoração deverá ser realizada no último ano de cada legislatura.				
Art. 2º O artigo 4º passará a vigor com a seguinte redação:				
Art. 4º Serão conferidas 18 (dezoito) condecorações, sendo 17 indicações do Poder Legislativo, uma para cada vereador, e uma oriunda do Poder Executivo, através do Prefeito.				
Art. 3º Acrescenta-se os seguintes parágrafos ao artigo 5º:				
§1º As medalhas indicadas pelo Poder Legislativo serão concedidas por meio de projeto de Decreto Legislativo aprovado por dois terços dos vereadores.				
§2º A medalha indicada pelo Poder Executivo será concedida por meio de projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Mesa Diretora, após indicação por Ofício.				
Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os artigos 7º a 11 do Decreto Legislativo nº 322/2019.				
VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO Presidente da Câmara				
Registrado na Secretaria e afixado, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.				
Projeto de Decreto Legislativo nº 07 de 2023 Autoria: Mesa Diretora 2023/2024				

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM Estado de São Paulo				
DECRETO LEGISLATIVO Nº 387 - DE 05 DE SETEMBRO DE 2023				
CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ MOGIMIRIANA À SENHORA DEPUTADA ESTADUAL LETICIA AGUIAR.				
DIRCEU DA SILVA PAULINO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea "i" e inciso IV, alínea "g", da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),				
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:				
Art. 1º Fica conferido o título de "CIDADÃ MOGIMIRIANA" À SENHORA DEPUTADA ESTADUAL LETICIA AGUIAR RESENDE ALVES, com base na Lei Complementar nº 69, de 8 de abril de 1998, art. 1º, § 1º, inciso I.				
Art. 2º A honraria prevista neste Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser convocada pelo Presidente da Câmara.				
Art. 3º A Mesa da Câmara fica autorizada a realizar as despesas decorrentes deste Decreto que correrão à conta do orçamento vigente, suplementado se necessário.				
Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.				
VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO Presidente da Câmara				
Registrado na Secretaria e afixado, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.				
Projeto de Decreto Legislativo nº 04 de 2023 Autoria: Vereador Geraldo Vicente Bertanha				

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM Estado de São Paulo				
DECRETO LEGISLATIVO Nº 388 - DE 05 DE SETEMBRO DE 2023				
CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MOGIMIRIANO À SENHORA ELI-ÂNGELA CENZI DOS SANTOS DE PAULA.				
DIRCEU DA SILVA PAULINO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea "i" e inciso IV, alínea "g", da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),				
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:				
Art. 1º Fica conferido o título de "CIDADÃO MOGIMIRIANO" À SENHORA ELIÂNGELA CENZI DOS SANTOS DE PAULA, com fundamento no artigo 1º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 69, de 08 de abril de 1998.				
Art. 2º A honraria prevista neste Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser convocada pelo Presidente da Câmara.				
Art. 3º A Mesa da Câmara fica autorizada a realizar as despesas decorrentes deste Decreto, que correrão à conta do orçamento vigente, revogadas as disposições em contrário.				
VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO Presidente da Câmara				
Registrado na Secretaria e afixado, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.				
Projeto de Decreto Legislativo nº 05 de 2023 Autoria: Vereador Marcos Antonio Franco				

Agenda Cultural de Setembro

01 A 23 DE SETEMBRO

MOSTRA CULTURAL SER ARTE, CULTURA E VIDA - PROJETOS SER E EJA
SALÃO NOBRE - CENTRO CULTURAL DE MOGI MIRIM
VISITAÇÃO GRATUITA DAS 8H ÀS 17H

14 DE SETEMBRO (QUINTA)

PALESTRA SOBRE AUTISMO
TEATRO MUNICIPAL - CENTRO CULTURAL DE MOGI MIRIM
19H- EVENTO GRATUITO

15 DE SETEMBRO (SEXTA)

BAR DOS ARTISTAS
SALÃO NOBRE - CENTRO CULTURAL DE MOGI MIRIM
20H- INGRESSOS R\$ 5,00 (RECEPÇÃO DO CENTRO CULTURAL)

16 DE SETEMBRO (SÁBADO)

ESPETÁCULO DE DANÇA - "ELEMENTOS/OPERÁRIOS"
TEATRO MUNICIPAL - CENTRO CULTURAL DE MOGI MIRIM
19H- INGRESSOS R\$ 10,00

20 E 21 DE SETEMBRO

3ª SEMANA DA INCLUSÃO - "O PROTAGONISMO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA"
TEATRO MUNICIPAL - CENTRO CULTURAL DE MOGI MIRIM
8H30 - EVENTO GRATUITO

23 DE SETEMBRO (SÁBADO)

ANIVERSÁRIO DO PONTINHO DE CULTURA ZONA LESTE
CONDE ÁLVARES PENTEADO, 500 - MIRANTE
14H - EVENTO GRATUITO

24 DE SETEMBRO (DOMINGO)

2º FESTIVAL AMIGOS DA DANÇA
TEATRO MUNICIPAL - CENTRO CULTURAL DE MOGI MIRIM
20H - INGRESSOS R\$ 20,00 À VENDA NO CENTRO CULTURAL

29 DE SETEMBRO (SEXTA)

MÚSICA NA FEIRA - BANDA HOBE
FEIRA NOTURNA - PRAÇA CATARINO MARANGONI - TUCURA
19H - EVENTO GRATUITO

30 DE SETEMBRO (SÁBADO)

VISITAÇÃO AO ABRIGO SUBTERRÂNEO
ABRIGO SUBTERRÂNEO - BOSQUE DAS JABUTICABEIRAS
DAS 9H ÀS 12H - VISITAÇÃO GRATUITA

CENTRAL MUSIC
TEATRO MUNICIPAL - CENTRO CULTURAL DE MOGI MIRIM
19H30 - INGRESSOS R\$ 25,00

CAPOEIRAGEM
PRAÇA 250 ANOS - CENTRO CULTURAL DE MOGI MIRIM
19H - EVENTO GRATUITO

SEMANA DO Turismo

25 A 30 DE SETEMBRO | PALESTRAS PARA GRUPOS
27 DE SETEMBRO | ENCONTRO DAS CIDADES DA RT
TRILHOS E TRILHAS DA BAIXA MOGIANA

INFORMAÇÕES:
3814-1344

TODAS AS QUARTAS

FEIRA DE ARTESANATO ARTEMIX
PLATAFORMA DA ESTAÇÃO EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
MOGI MIRIM

GOVERNO DE
MOGI MIRIM
CUIDANDO DE PESSOAS

JORNAL OFICIAL DE MOGI MIRIM

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial de Mogi Mirim é uma publicação da Prefeitura do Município de Mogi Mirim, Criada pela lei Municipal 5.463/2.013, desenvolvida pela Secretaria de Relações Institucionais, com caráter educativo e informativo para dar transparência às ações do Governo, Administração Direta e Indireta e Câmara Municipal.

Textos
Lucas Valério
Roberta Lopes
Paulo Renato Lilli
André Paes Leme
Jambres Marcos

Fotos
Marlene do Carmo
Nelson Poliche
Silveira Jr.

Diagramação
Renan Manara Cardoso

Arte
Renan Manara Cardoso

Jornalista Responsável
Roberta Lopes
MTB 80.532 SP

Tiragem
7.000 exemplares

Distribuição gratuita
jornaloficialmm@gmail.com

Impressão
Empresa JJ Regional Ltda.
Rua Quatro, 852
Centro - Rio Claro/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

EXTRATO DE SUPRESSÃO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 122/2021- PREGÃO ELETRÔNICO N. 136/2021
 Processo nº 11.342/2021 – OBJETO: contratação de empresa especializada para serviços de limpeza e manutenção de piscina com fornecimento de equipamentos para aquecimento em comodato - Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer do município de Mogi Mirim/SP - Contratada: JUSTI & MAIAN LTDA EPP – Supressão de R\$ 6.906,25, para R\$ 8.125,00 que corresponde a redução e 15% do valor unitário do contrato. Data de assinatura: 14 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO N. 141/2022-DISPENSA N. 027/2023
 Processo nº 16.285/2023 – OBJETO locação de imóvel situado Rua Marçiliano, nº 610 – Centro, no Município de Mogi Mirim/SP, destinado para funcionamento do Programa de Atendimento de Idoso "Mais Vida", junto ao INSTITUTO CORONEL JOÃO LEITE Valor: R\$ 168.000,00 - Data de assinatura: 29 de agosto e 2023. Secretário de Esportes, Juventude e Lazer

EXTRATO DO CONTRATO N. 142/2023-DISPENSA N. 027/2023

Processo nº 16.312/2023 – OBJETO: Locação de imóvel situado à Av. Santo Antônio, 99, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP, Locação se destina exclusivamente para abrigar a execução fiscal do fórum local - CONTRATADA: CLAUDINEI APARECIDO DE SOUZA – Valor: R\$ 18.000,00 - Data de assinatura: 29 de agosto e 2023. Gabinete do Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO N. 143/2023-DISPENSA N. 027/2023
 Processo nº 16.312/2023 – OBJETO: Locação de imóvel situado à Av. Santo Antônio, 99, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP, Locação se destina exclusivamente para abrigar a execução fiscal do fórum local - CONTRATADA: SOLANGE APARECIDA DE PIERI DE SOUZA – Valor: R\$18.000,00 - Data de assinatura: 29 de agosto e 2023. Gabinete do Prefeito.

EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N. 086/2007 – CONCORRÊNCIA 001/2007
 Processo n. 616/2005 – OBJETO: Seleção de empresa transportadora de passageiros por ônibus, para operar, na condição de concessionária, o serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus do município

de Mogi Mirim – CONTRATADA: SANTA CRUZ TRANSPORTES LTDA – Aditivo: Alteração da condição de pagamento - Data de assinatura: 01 de setembro de 2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA N. 039/2022
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica e execução de galerias de águas pluviais, localizado na rua Ignácio Preto de Moraes Bandeirante no Jardim Bela Vista, no município de Mogi Mirim/SP. Para os fins e efeitos legais HOMOLOGAMOS todos os atos praticados no presente processo licitatório e ADJUDICAMOS o objeto da presente licitação em nome da empresa JSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA. Mogi Mirim, 05 de setembro de 2023. Secretário de Obras e Habitação Popular

LARISSA RODRIGUES VICENTE
 Secretária de Suprimentos e Qualidade



Prefeitura apresenta aos representantes do Sinsep informações sobre o Piso da Enfermagem. Confira abaixo a "Nota Técnica"

Nota técnica

SOBRE O PISO DA ENFERMAGEM

A Secretaria Municipal da Saúde de Mogi Mirim vem a público esclarecer que realizará os pagamentos de Assistência Financeira Complementar em cumprimento a Emenda Constitucional nº 124, de 14 de julho de 2022 e da Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 aos profissionais ocupantes dos cargos e empregos de Enfermeiros, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteiras, conforme acordão do Supremo Tribunal Federal, publicado dia 25 de agosto de 2023, onde os Ministros fixaram as regras para implementação do piso de enfermagem, na ADI 7.222 de 03 de julho, mediante repasse financeiro da União . O valor a ser repassado para cada profissional ficará condicionado ao valor liberado pela União, conforme planilha apurada através do sistema investiSUS, informado pelos RH de cada Instituição envolvida, para cada CNES do serviço o

qual está inserido o profissional, e será vinculado diretamente a seu CPF. A Assistência Financeira Complementar também se estende para o repasse de valores as Instituições privadas, filantrópicas ou não, desde que atendam pelo menos 60% dos pacientes pelo SUS e que tenham contrato e/ou ajustes firmados com a Administração Municipal. O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos profissionais. A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados, bem como não altera o Regime Jurídico dos respectivos servidores e/ou empregados. Nos termos da Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, compete a União o repasse dos valores a título

de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União. Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União, serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica, denominada "Assistência Financeira Complementar". Acarga horária considerada pelo STF é de 44 horas semanais, e a Assistência Financeira Complementar será feita com base nas suas proporcionalidades, podendo ser 44, 40, 36, 30 ou 20 horas semanais. O município terá que enviar um Projeto de Lei a Câmara Municipal para autorizar a transferência financeira aos trabalhadores, que tiverem direito e as entidades envolvidas na Assistência Financeira Complementar.



Fatura Digit@l

Cadastre-se para receber a fatura de água e esgoto direto no e-mail.
Rápido, seguro e sustentável.

Solicite pelos telefones:

08000 165 165 ou 3805 9900

